



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Ano 2020, Número 070

Porto Velho, terça-feira, 14 de abril de 2020

Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia
Presidente

Desembargador Alexandre Miguel
Vice-Presidente e Corregedor Eleitoral

Lia Maria Araújo Lopes
Diretora-Geral

Secretaria Judiciária de Gestão da Informação

Coordenadoria de Jurisprudência e Documentação

Fone: (69) 3211-2116

Fax: (69) 3211-2125

diario@tre-ro.jus.br

Sumário

PRESIDÊNCIA.....	2
Atos da Presidência	2
Portarias.....	2
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL.....	4
DIRETORIA-GERAL.....	4
Atos do Diretor-Geral.....	4
Portarias.....	4
SECRETARIA JUDICIÁRIA E DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO.....	9
Coordenadoria de Registros e Informações Processuais	9
Decisões judiciais.....	9
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	14
Contratos	14
Extratos de Termo Aditivo.....	14
Atas de Registro de Preços	14
Extrato de Nota de Empenho.....	19
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	20
ZONAS ELEITORAIS	20
9ª Zona Eleitoral	20
Intimações.....	20
11ª Zona Eleitoral	22
Editais	22
Intimações.....	24
16ª Zona Eleitoral	24
Intimações.....	24
17ª Zona Eleitoral	25

Editais	25
18ª Zona Eleitoral	25
Editais	25
34ª Zona Eleitoral	29
Editais	29
Intimações.....	29
COMISSÕES	30

PRESIDÊNCIA

Atos da Presidência

Portarias

Portaria - 65/2020 - GABPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no desempenho de suas atribuições descritas no inciso III do art. 14 do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o constante do Processo SEI n. 0002789-17.2017.6.22.8000, evento 0521337, RESOLVE:

DISPENSAR a servidora MAIARA SALES DO CASAL, Analista Judiciária, Assistente I da Diretoria Geral, da condição de substituta eventual da Oficial de Gabinete da Diretoria-Geral, para a qual foi designada pela Portaria n. 286/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 7 de abril de 2020.

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia
Presidente

Documento assinado eletronicamente por Marcos Alaor Diniz Grangeia, Presidente, em 07/04/2020, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador 0522135 e o código CRC 516A931F.

Portaria - 70/2020 - GABPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no desempenho de suas atribuições descritas no art. 14, XVI, da Resolução TRE/RO n. 36, de 10/12/2009, Regimento Interno deste Tribunal, e considerando o adiamento do 48º Encontro do Colégio de Corregedores da Justiça Eleitoral, que aconteceria em Recife entre os dias 18 e 20 de março de 2020, em virtude da situação mundial desencadeada pela pandemia do Covid-19, RESOLVE:

RESOLVE:

I. Tornar sem efeito a Portaria 47/2020, publicada no DJE do dia 12/03/2020, que autorizou o pagamento de diárias ao Excelentíssimo Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral Des. ALEXANDRE MIGUEL e ao servidor EDILSON SANTOS DA COSTA, Coordenador, pelos deslocamentos que seriam efetuados a RECIFE/PE nos períodos de 19/03/2020 a 21/03/2020 e 17/03/2020 a 21/03/2020, respectivamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia
Presidente

Documento assinado eletronicamente por Marcos Alaor Diniz Grangeia, Presidente, em 07/04/2020, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador 0522775 e o código CRC 4476CA2F.

Portaria - 64/2020 - GABPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, nos termos do artigo 54, inc. III e parágrafo único, e 55, §2º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; do art. 12, §1º, III, a, da Portaria STN nº 642/2019, e o contido no Procedimento Administrativo SEI nº 0000883-84.2020.6.22.8000, resolve:

Art. 1º Delegar competência aos servidores Amauri do Santos, chefe da Seção de Contabilidade Analítica, Josafá Kuriyama, substituto automático da Seção de Contabilidade Analítica e Ricardo Moura Silva, coordenador de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para assinatura do Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI).

Art. 2º Fica revogada a Portaria TRE-RO n. 361, de 23 de maio de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 7 de abril de 2020.

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia
Presidente

Documento assinado eletronicamente por Marcos Alaor Diniz Grangeia, Presidente, em 07/04/2020, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador 0522087 e o código CRC E08CFB80.

Portaria - 66/2020 - GABPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no desempenho de suas atribuições descritas no inciso III do art. 14 do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o constante do Processo SEI n. 0002789-17.2017.6.22.8000, evento 0521337, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor VINÍCIUS BRITO DOS SANTOS, Técnico Judiciário, Assistente III da Diretoria-Geral, como substituto automático no Gabinete da Diretoria-Geral, nos afastamentos e impedimentos legais da titular, nos termos do art. 38 da Lei n. 8.112/90.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 7 de abril de 2020.

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia
Presidente

Documento assinado eletronicamente por Marcos Alaor Diniz Grangeia, Presidente, em 07/04/2020, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador 0522136 e o código CRC 2797D009.

Portaria - 67/2020 - GABPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no desempenho de suas atribuições descritas no inciso III do art. 14 do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o constante do Processo SEI n. 0002789-17.2017.6.22.8000, evento 0521337, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FÁBIO DO NASCIMENTO DA SILVA, Técnico Judiciário, Assistente V da Diretoria-Geral, como substituto eventual no Gabinete da Diretoria-Geral, nos afastamentos e impedimentos legais simultâneos da titular e de seu substituto automático, nos termos do art. 38 da Lei n. 8.112/90.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 7 de abril de 2020.

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia
Presidente

Documento assinado eletronicamente por Marcos Alaor Diniz Grangeia, Presidente, em 07/04/2020, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador 0522137 e o código CRC D6C64B72.

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA-GERAL

Atos do Diretor-Geral**Portarias**

Portaria - 120/2020 - GABDG

A Diretora-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 66/2018, art. 1º, XXXII, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei n. 8.666/93, no art. 1º da Resolução n. 56/2014/TRE-RO, no art. 6º-A, inciso II, da Lei n. 13.979/2020 e com o que consta do Processo 0000156-28.2020.6.22.8000, RESOLVE:

I. Alterar o art. 1º da Portaria 18/2020/GABDG (0497354), de 29 de janeiro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos, na modalidade "Cartão de pagamento do Governo Federal", ao servidor Leisson de Souza Castro, Técnico Judiciário, CPF nº. 844.196.952-34, para custeio de despesas com compras e serviços por suprimento de fundos, para um período de até 180 dias, para atender necessidades urgentes da SEMAP e SAMES, nos valores e classificações descritos a seguir:

a) Material de Consumo (33.90.30.96) - R\$ 15.000,00;

b) Serviços de Pessoa Jurídica (33.90.39.96) - R\$38.650,00;"

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, mantendo-se todas as demais disposições da Portaria 18/2020/GABDG.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, abril de 2020.

Lia Maria Araújo Lopes
Diretora-Geral

Documento assinado eletronicamente por LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral, em 07/04/2020, às 22:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador 0522979 e o código CRC 059A37D9.

Portaria - 121/2020 - GABDG

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 066/2018, art. 1º, XXXIII; em conformidade com a Resolução TSE 23.323, de 19/08/2010, e considerando a suspensão da viagem autorizada através da Portaria 105/2020 (0515018) em virtude da situação mundial desencadeada pela pandemia do Covid-19, RESOLVE:

I. Determinar que o servidor efetue, no prazo de cinco dias conforme art. 59, caput, da Lei 8.112/90, a devolução dos valores recebidos a título de diárias conforme abaixo discriminado:

Nome; Função; Destino; Período da devolução; Total diárias a devolver

MARCO TÚLIO ALVES SOMBRA; Técnico Judiciário; VILHENA - RO; 22/03/2020 a 30/03/2020; R\$ 1.910,78

II. Determinar ao setor competente que providencie a emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU), para que o servidor proceda à devolução do valor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, abril de 2020.

Lia Maria Araújo Lopes
Diretora-Geral do TRE-RO

Documento assinado eletronicamente por LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral, em 13/04/2020, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador 0523226 e o código CRC 2824E02C.

Portaria - 122/2020 - GABDG

A Diretora-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, XV, da Portaria nº 66/2018 (0367666);

Considerando a Lei nº 1.081/1950, que dispõe sobre o uso de carros oficiais;

Considerando a Lei nº 9.324/1996, que dispõe sobre a condução de veículo oficial;

Considerando a Resolução CNJ nº 83/2009, que dispõe sobre a aquisição, locação e uso de veículos no âmbito do Poder Judiciário brasileiro e dá outras providências;

Considerando a Competência definida no art. 14, XXXIII, da Resolução TRE-RO nº 36/2009;

Considerando a delegação de Competência contida no art. 1º, XV, da Portaria nº 66/2018 (0367666); e

Considerando o constante no Processo SEI nº 0001605-89.2018.6.22.8000, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores relacionados no Anexo desta Portaria a conduzirem veículos oficiais pertencentes à frota do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia em atividade exclusiva e diretamente relacionada aos trabalhos das unidades em que estiverem lotados ou para as quais forem designados para atuação temporária, sob as penas da lei.

Art. 2º Os condutores dos veículos devem observar os critérios estabelecidos em normas internas de utilização de veículos, bem como na legislação de trânsito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, abril de 2020.

Lia Maria Araújo Lopes
Diretora-Geral

ANEXO

Nome do Servidor	Matrícula	Vínculo	Categoria Da CNH
Alan Rogério Figueiras	260614	Efetivo	B
Aldaleia Soares Maia	260667	Efetivo	B
Álisson Hahn	260690	Efetivo	AB
Anacleto de Marco Gomes	576070	Requisitado	AB
Ana Paula Santiago Gama	576089	Requisitado	AB
Andreza Cavalcante Torres	576061	Requisitado	AD
Antônio Mareco Brandão	260609	Efetivo	B
Cariny Baleiro Tadiotto Cielo	260504	Efetivo	B
Cássio Ramos Félix	260596	Efetivo	AB
Clayton Thadeu Cardoso Zeferino	260621	Efetivo	AB
Cleverson Darci Martins Negri	576049	Requisitado	AB
Cleyton Candido Pinto	575113	Requisitado	AB
Daniel Pereira Escudero	260669	Efetivo	AD
Diogo Anderson Lopes E Silva	260653	Efetivo	B
Eider Ferreira Da Silva	576067	Requisitado	D

Eloayr Lima Santos	461156	Requisitado	D
Elsó Meneguet Borba	260683	Efetivo	AB
Estevão Moreira Rocha	576051	Requisitado	AD
Eziel Malaquias Da Fonseca	260634	Efetivo	AB
Fabio Dos Santos Freitas	576106	Requisitado	AB
Fábio Pires Alves	260678	Efetivo	AB
Fabiola Bernardo Canuto Assunção	260573	Efetivo	B
Fabício Zanetti Casagrande	260587	Efetivo	AB
Fernando De Santana Freitas	575991	Requisitado	AB
Flávio Silva Santos	575880	Requisitado	AD
Franco Augusto Cardoso	260636	Efetivo	AB
Gilmar Aparecido Pinheiro	576038	Requisitado	AD
Helber Medeiros Costa	260528	Efetivo	B
Iarley José Vilarim Dos Passos	576081	Requisitado	AB
Idalino Dose De Souza	576084	Requisitado	AB
Ivair Simão De Souza	260666	Efetivo	AB
José Amarildo Alves Ruiz	575924	Requisitado	AB
José Barbosa Pereira Júnior	260631	Efetivo	AB
José Pasdiora Júnior	260495	Efetivo	AB
José Bartolomeu Da Silva Junior	260638	Efetivo	AB
Kathiuscia dos Anjos Krutsch	260659	Efetivo	B
Lêda Bethania De Azevedo Accioly	260661	Efetivo	AB
Leliane Dias Cabral	260694	Efetivo	AB
Lilian Rafaeli Dutra	260668	Efetivo	B

Silveira			
Marcel Barboza Ferreira	260629	Efetivo	B
Marcelino Engel	260644	Efetivo	AB
Marcílio Faccin	260530	Efetivo	AC
Marcio Da Silva Vicente	260576	Efetivo	AB
Marcio Dassi Negri	575886	Requisitado	AB
Mariangela Dalmaso De Rosso	260524	Efetivo	B
Max Henrique Oliveira Ferraz	576031	Requisitado	AB
Neilce Dos Santos Silva	260525	Efetivo	AB
Osmaldo Rezende Duarte Junior	260577	Efetivo	B
Ozias Paulo Da Cruz	575224	Requisitado	AB
Raphael Rodrigo Kvasne	260613	Efetivo	AB
Reginaldo Oliveira Lourenço	260671	Efetivo	AD
Rildo Cassiano	260687	Efetivo	AB
Robson Aparecido Fernandes De Sousa	575981	Requisitado	AB
Robson Barbosa Andrade	260688	Efetivo	AB
Rozeli Aparecida Nicolini Pereira	576037	Requisitado	AB
Samir Camilo Pontes	260672	Efetivo	AB
Sidônio José Da Silva	576082	Requisitado	B
Silomar Borges Gouveia	461076	Requisitado	AB
Sinésio Farias De Souza	260635	Efetivo	AB
Thalita Soares Nunes	566074	Requisitado	AD
Valdinei Ormenese Da Cruz	575025	Requisitado	AB
Vitor Eidi Shibukawa	260691	Efetivo	AB
Weverton Pereira De Carvalho	575992	Requisitado	AB

Documento assinado eletronicamente por LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral, em 13/04/2020, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador 0523313 e o código CRC 0C9C563F.

SECRETARIA JUDICIÁRIA E DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

Coordenadoria de Registros e Informações Processuais

Decisões judiciais

Processo 0600266-53.2019.6.22.0000

RESOLUÇÃO N. 11/2020

INSTRUÇÃO N. 0600266-53.2019.6.22.0000 –CLASSE 19

PORTO VELHO– RO

Relator: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Relator: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Dispõe sobre o cumprimento de mandados judiciais e a designação de oficiais de justiça no âmbito da Justiça Eleitoral de Rondônia, e dá outras providências.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem a letra “b” do inciso I do art. 96 da Constituição Federal e o inciso X do art. 13 do seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TSE n. 23.527, de 26 de setembro de 2017, que trata “sobre a designação de oficial de justiça e o reembolso de despesas advindas do cumprimento de mandados no âmbito da Justiça Eleitoral”;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJ-RO-PR n. 31, de 26 de julho de 2010, que “regulamenta o pagamento do adicional de produtividade aos Analistas Judiciários na especialidade Oficial de Justiça do Poder Judiciário Estadual”, no Provimento TJ-RO-CG n. 12, de 29 de outubro de 2007, que dispõe sobre as “Diretrizes Gerais Judiciais no Estado de Rondônia”;

CONSIDERANDO os limites orçamentários fixados na Lei Orçamentária Anual que, por imposição do princípio da legalidade, torna obrigatório o seu cumprimento por este Tribunal;

CONSIDERANDO a inexistência de cargo de oficial de justiça no Quadro de Servidores Efetivos da Justiça Eleitoral; e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de estabelecer procedimentos a serem observados para possibilitar a realização das comunicações judiciais e o reembolso das despesas com locomoção realizadas pelos servidores, quando do cumprimento de mandados, RESOLVE:

SEÇÃO I

Da Expedição de Mandados

Art. 1º Somente serão expedidos mandados judiciais para cumprimento através de oficial de justiça quando esgotadas todas as outras formas de comunicação legalmente admitidas (fac-símile, meio eletrônico, entre outras) e não for possível a realização por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios) em virtude de uma das seguintes situações:

I –ineficácia da utilização do serviço, certificada com o retorno do Aviso de Recebimento (AR) ou comprovante de remessa local sem cumprimento ou sem a aposição de assinatura;

II - a localidade não for atendida pelos serviços dos Correios; ou

III - as despesas com serviços dos Correios com carta com AR forem superiores ao reembolso devido ao oficial de justiça.

Parágrafo único. Fica dispensado o preenchimento das condições do caput quando o ato exigir celeridade, mediante justificativa, assim decidido pelo magistrado.

Art. 2º Os mandados judiciais serão expedidos por determinação dos magistrados do Tribunal ou das Zonas Eleitorais e serão destinados para o cumprimento dos seguintes atos:

- I - Intimação;
- II - Notificação;
- III - Citação;
- IV - Penhora;
- V - Avaliação;
- VI - Busca e Apreensão;
- VII - Constatação;
- VIII - Condução Coercitiva de Testemunha/Acusado;
- IX - Arresto; e
- X - Verificação de vínculo de domicílio.

§1º O mandado judicial para cumprimento de prisão será executado pela autoridade policial competente.

§2º Os atos preparatórios das eleições, tais como convocações de mesários, requisição de veículos e embarcações, requisição de locais de votação, notificações para partido político e candidatos, entre outros similares, serão realizados de forma direta por servidores lotados na Secretaria do Tribunal ou Zonas Eleitorais, e, excepcionalmente, será expedido mandado para tal finalidade quando comprovada a presença de uma das exceções previstas no art. 1º desta norma, ou em decorrência de urgência, a critério do magistrado.

SEÇÃO II

Do Cumprimento de Mandados

Art. 3º Os oficiais de justiça que atuarão na Justiça Eleitoral do Estado de Rondônia serão designados pelo Presidente, na Secretaria do Tribunal, e pelo Juiz, na Zona Eleitoral, devendo recair em servidor público, obedecida a seguinte ordem de prioridade:

- I –ocupante de cargo efetivo de oficial de justiça pertencente, sucessivamente, ao quadro de pessoal do Judiciário Estadual, do Federal e do Trabalhista;
- II –ocupante de cargo efetivo da Justiça Eleitoral, primeiramente analista judiciário e após o técnico judiciário;
- III –requisitado pela Justiça Eleitoral; ou
- IV –outro servidor público indicado pelo magistrado.

§1º É vedada a designação para atuar como oficial de justiça no âmbito da Justiça Eleitoral das seguintes pessoas:

- I - membro de diretório partidário ou filiado a partido político; e
- II - cônjuge ou parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, de membros do Tribunal, de juiz eleitoral ou chefe de cartório da respectiva zona eleitoral e de candidato a cargo eletivo, na circunscrição eleitoral do pleito.

§2º As designações previstas nos incisos II, III e IV do caput serão como oficial de justiça ad hoc e ocorrerão em caráter eventual e esporádico, exaurindo-se com a edição de um ato específico para o cumprimento de cada mandado.

Art. 4º O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Seção Judiciária Federal de Rondônia e o Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região indicarão os oficiais de justiça que atuarão em cada jurisdição eleitoral, conforme demanda apresentada pelo respectivo juízo eleitoral.

§1º A Direção dos Fóruns ou Centrais de Mandados dos órgãos de justiça mencionados no caput deverão, em cada jurisdição eleitoral, encaminhar, mensalmente, à Secretaria Judiciária e de Gestão da Informação e à Zona Eleitoral a escala de plantão dos oficiais de justiça indicados para atenderem as demandas da Justiça Eleitoral.

§2º Os oficiais de justiça designados para atuarem perante a Justiça Eleitoral deverão preencher e assinar um cadastro com dados pessoais e profissionais (Anexo II), que serão inseridos em sistema próprio da Justiça Eleitoral de controle dos mandados e reembolso.

SEÇÃO III

Do Reembolso pela Execução De Mandados

Art. 5º Os oficiais de justiça designados na forma do inciso I do art. 3º desta norma farão jus ao reembolso de despesas pela realização da diligência no cumprimento do mandado em percentuais que terão como base o valor do padrão inicial do Cargo Efetivo de Técnico Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, conforme previsto no Anexo I desta norma.

§1º Para efeito de reembolso, a diligência realizada no cumprimento do mandado é classificada como:

- I - Comum urbana: a diligência que envolva até duas pessoas e/ou que se refira a um único ato processual praticado na zona urbana ou ainda nas causas em que for deferida a assistência judiciária, nas ações e procedimentos penais, nas ações civis públicas, nas ações populares e nos feitos em que a Fazenda Pública ou

as autarquias apareçam como parte ativa ou passiva, independentemente do número de pessoas ou atos, inclusive no caso de liminares.

II - Composta urbana: a diligência que envolva mais de duas pessoas e/ou que se refira a atos diversos praticados na zona urbana.

III - Rural: aquela cuja distância ultrapasse 25 km da sede da comarca. Será comum aquela que envolver até duas pessoas e/ou se referir a um único ato processual praticado ou, ainda, independentemente da quantidade de atos, as diligências praticadas nas causas em que for deferida a assistência judiciária, nas ações e procedimentos penais, nas ações civis públicas, nas ações populares e nos feitos em que a Fazenda Pública ou as autarquias apareçam como parte ativa ou passiva, inclusive no caso de liminares; e composta quando envolver mais de duas pessoas e/ou a prática de atos diversos.

IV - Liminares urbanas ou rurais: sendo comum quando envolver até duas pessoas e/ou se referir à prática de um único ato processual; e composta quando envolver mais de duas pessoas e/ou prática de atos diversos. Não serão consideradas liminares a busca e apreensão de veículos e a prisão civil.

V - Negativa: quando houver completa frustração de sua finalidade;

VI - Parcial: quando não for cumprida integralmente a sua finalidade.

§2º Considera-se mandado cumprido aquele realizado de forma satisfatória, com observância do prazo legal e judicial.

§3º O descumprimento do prazo para a realização da diligência importará no reembolso pela metade do valor constante do Anexo I desta norma.

§4º Fica vedado o pagamento de reembolso de despesas pelo cumprimento de mandados quando:

I - realizado nas dependências da Secretaria do Tribunal ou Zona Eleitoral; e

II - ocorrer concessão de diária para realização do deslocamento.

§5º O valor nominal do reembolso será fixado mediante Portaria do Presidente do Tribunal, nos termos do caput deste artigo.

Art. 6º As despesas com o reembolso dos mandados correrão à conta de dotação orçamentária anual específica.

§1º Compete à SJGI no Tribunal e aos Chefes de Cartórios em cada Zona Eleitoral o envio de relatório mensal à Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade - SAOFC deste Tribunal, até quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, contendo a relação nominal dos oficiais de justiça que prestaram serviços à Justiça Eleitoral, a quantidade de mandados cumpridos, tipo de diligência e demais informações necessárias ao pagamento do reembolso.

§2º O magistrado, sempre que possível, agrupará tantas diligências quantas forem viáveis em um único mandado, desde que se trate de um mesmo processo ou de informações para um mesmo endereço.

§3º Considera-se um mesmo endereço a localidade situada em idêntico bairro.

Art. 7º Os servidores referidos nos incisos II, III e IV do art. 3º desta norma deverão utilizar veículo e combustível disponibilizado pelo poder público para cumprimento dos mandados.

§1º Nas hipóteses de comprovada impossibilidade de os servidores previstos no caput utilizarem veículo e combustível do poder público e do não recebimento de diárias para a realização da diligência, serão indenizados pelas despesas com transporte.

§2º O valor da indenização a que se refere o §1º será de 80% do valor do mandado cumprido, na forma da tabela prevista no Anexo I desta norma.

SEÇÃO IV

Das Disposições Gerais

Art. 8º O Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia firmará convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e o Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região para os fins previstos nesta resolução.

Art. 9º No cumprimento dos mandados por quaisquer dos oficiais de justiça previstos no art. 3º desta norma aplicam-se os termos da legislação eleitoral vigente, dos Códigos de Processo Civil e Penal e, sucessivamente, as Diretrizes Gerais e Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e normas correlatas do Superior Tribunal de Justiça.

Art. 10. A distribuição dos mandados e a fiscalização do seu cumprimento serão realizadas pela Secretaria Judiciária e de Gestão da Informação e pelos Chefes de Cartórios das Zonas Eleitorais, sob supervisão, respectivamente, do Presidente do Tribunal e dos juízes eleitorais.

Art. 11. A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC implementará sistema que permita o registro e extração dos dados referentes ao número do processo a que se refere o mandado expedido, nome do oficial, tipo de diligência, disponibilidade de saldo, cumprimento do prazo e relatório estatístico por período e por unidade.

Art. 12. Compete à Corregedoria Regional Eleitoral baixar ato dispondo sobre os procedimentos internos necessários à implementação desta Resolução no âmbito das zonas eleitorais.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução TRE-RO n. 27, de 14 de julho de 2016.

Porto Velho, 30 de março de 2020.

Assinada de forma digital por:

Desembargador MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA - Presidente do TRE-RO

ANEXO I

ANEXO II

LOCA e DATA: _____

(ASSINATURA E MATRÍCULA)

RELATÓRIO

O SENHOR DESEMBARGADOR MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA (Relator): Os autos em tela contemplam a reunião dos documentos encartados no Processo SEI n. 0000967-86.2019.6.22.8011, instaurado com a finalidade de materializar os atos necessários à regulamentação do cumprimento de mandados judiciais e a designação de oficiais de justiça no âmbito da Justiça Eleitoral de Rondônia, dentre outras providências.

Exaurido o exame das peças informativas que integram os autos e estando de acordo com os termos da proposta de resolução apresentada a esta Presidência, submeto a matéria ao conhecimento e deliberação dos eminentes pares.

VOTO

O SENHOR DESEMBARGADOR MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA (Relator): Como dito preambularmente, a matéria em tela foi inicialmente compilada no Processo SEI n. 0000967-86.2019.6.22.8011, fruto de análise e estudo do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas (CGESTPE) deste Tribunal.

Consoante destacado pelo aludido comitê, a norma proposta visa substituir a Resolução TRE-RO n. 027/2016, que ficou desatualizada com a edição da Resolução TSE n. 23.527/2017. Como sabido, a resolução do TSE ampliou o rol de servidores que podem ser designados como oficiais de justiça e vedou o pagamento de diária quando houver o reembolso pelas despesas para cumprimento dos mandados judiciais.

Além da harmonização com a Resolução TSE n. 23.527/2017, o novo normativo proposto tem a finalidade de estabelecer como paradigma a tabela adotada para fins de produtividade dos oficiais de justiça do Tribunal de Justiça de Rondônia (Resolução TJ-RO-PR n. 31, de 26 de julho de 2010), cuja ideia é a adoção dos mesmos parâmetros.

Outros fatores que justificam a edição da presente norma são a inexistência do cargo de oficial de justiça no Quadro de Servidores Efetivos da Justiça Eleitoral e a necessidade de estabelecer procedimentos a serem observados para possibilitar a realização das comunicações judiciais e o reembolso das despesas com locomoção realizadas pelos servidores, quando do cumprimento de mandados, sendo certo que as despesas com o reembolso dos mandados correrão à conta de dotação orçamentária anual específica.

A observância do princípio da economicidade também é outro aspecto verificado na resolução proposta, já que nela consta expressamente que somente serão expedidos mandados judiciais para cumprimento através de oficial de justiça depois de esgotadas todas as outras formas de comunicação judicial legalmente admitidas (fac-símile, telegrama, meio eletrônico, entre outras) e não for possível a realização por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios)

Ainda em sintonia com o princípio da economicidade, consta disposição expressa para que Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) implemente um sistema que permita o registro e extração dos dados referentes ao número do processo a que se refere o mandado expedido, nome do oficial, tipo de diligência, disponibilidade de saldo, cumprimento do prazo e relatório estatístico por período e por unidade, a fim de que se tenha um rigoroso controle dos valores pagos.

Ante o exposto, conclui-se como conveniente e salutar a proposta de resolução proposta pelo Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas –CGESTPE e ratificada pela Diretoria-Geral deste Tribunal (evento SEI 0457029), razão pela qual, votando pela sua aprovação, submeto-a à apreciação dos eminentes pares.

(Texto da Minuta aprovado, nos termos do voto do relator, com as proposições do Juiz Ilisir Bueno Rodrigues)

EXTRATO DA ATA

Instrução n. 0600266-53.2019.6.22.0000. Classe 19. Origem: Porto Velho –RO. Relator: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia. Resumo: Minuta de Resolução. Assunto: Cumprimento de mandados judiciais e designação de oficiais de justiça no âmbito da Justiça Eleitoral. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

Decisão: Resolução aprovada, nos termos do voto do relator, com as proposições do Juiz Ilisir Bueno Rodrigues: a primeira, por maioria, vencidos parcialmente os Juízes Clênio Amorim Corrêa e Marcelo Stival e a segunda, por unanimidade.

Presidência do Senhor Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia. Presentes o Senhor Desembargador Alexandre Miguel e os Senhores Juízes, Clênio Amorim Corrêa, Ilisir Bueno Rodrigues, Marcelo Stival e Francisco Borges Ferreira Neto. Procurador Regional Eleitoral, Luiz Gustavo Mantovani.

20ª Sessão Ordinária do ano de 2020, realizada no dia 30 de março.

Processo 0600256-09.2019.6.22.0000**ACÓRDÃO N.58/2020**

PETIÇÃO N. 0600256-09.2019.6.22.0000 –CLASSE 24

PORTO VELHO –RO

Relator: Juiz Marcelo Stival

Requerente: Partido Comunista do Brasil

Advogado: José Alberto Anísio –OAB/RO n. 6623

Petição. Partido político. Exercício financeiro 2016. Contas não prestadas. Suspensão do recebimento de quotas do fundo partidário. Ausência de movimentação financeira comprovada. Preenchimento dos requisitos. Deferimento.

I —Suspendo o recebimento das cotas do Fundo Partidário por motivo de contas anuais do partido julgadas não prestadas, com trânsito em julgado, a reversibilidade da suspensão dar-se-á com a apresentação, por petição, dos documentos exigidos para a prestação de contas pendentes, após processada e reconhecida pelo Tribunal a regularidade da documentação apresentada, conforme previsão do art. 59, caput e seus §§, da Resolução TSE n. 23.546/2017.

II —Em que pese não haver novo julgamento sobre a regularidade das contas, deve ser observado o rito prescrito para sua apresentação ordinária, no que couber, restringindo-se a análise técnica à identificação de fontes vedadas, de recursos de origem não identificada e de irregularidade na aplicação de recursos do Fundo Partidário.

III —Satisfeitos os requisitos legais, desde que não existam outras restrições impostas ao partido, de rigor o levantamento da sua situação de inadimplência perante a Justiça Eleitoral.

IV - Pedido de regularização deferido.

ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia em deferir o pedido de regularização, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Porto Velho, 31 de março de 2020.

Assinado de forma digital por:

Juiz MARCELO STIVAL

Relator

Processo 0600090-11.2018.6.22.0000**ACÓRDÃO N. 52/2020**

PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0600090-11.2018.6.22.0000 –CLASSE 25 - PORTO VELHO –RO

Relator: Juiz Ilisir Bueno Rodrigues

Requerente: Diretório Nacional. Partido Trabalhista do Brasil.

Advogado: Daniel Andrade Resende Maia –OAB/MG n. 104717

Advogada: Camila Soares de Oliveira –OAB/MG n. 112051

Advogado: Lucas Amaral Gonçalves –OAB/MG n. 168301

Petição. Partido político. Diretório Regional. Regularização cadastral. Prestação de contas anuais. Exercício financeiro sem vigência de diretório ou comissão executiva. Desobrigação de prestar contas. Postulação em Juízo. Legitimidade ativa da esfera partidária superior. Possibilidade. Inteligência do art. 28, §§5º e 6º, da Resolução TSE nº 23.604/2019. Pedido deferido.

I —A esfera partidária superior tem legitimidade ativa para, em favor do órgão partidário inferior, postular regularização cadastral relativo a exercício financeiro em que não houve diretório ou comissão executiva vigentes e o partido representado se encontrar impossibilitado de peticionar à Justiça Eleitoral em razão das anotações no respectivo registro. Inteligência do art. 28, §§5º e 6º, da Resolução TSE nº 23.604/2019.

II —O partido político está desobrigado de prestar contas anuais referentes a exercício financeiro em que não teve diretório ou comissão executiva vigentes (art. 28, §5º, da Resolução TSE nº 23.604/2019).

III —Pedido deferido.

ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia em julgar procedente o pedido para declarar o partido requerente desobrigado de prestar contas relativas ao exercício financeiro de 2017, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Porto Velho, 30 de março de 2020.

Assinado de forma digital por:

Juiz Ilisir Bueno Rodrigues
Relator

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Contratos

Extratos de Termo Aditivo

Extrato de Termo Aditivo - SECONT

Espécie: Publicação do Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato TRE-RO n. 027/2017, assinado em 09/04/2020. Contratada: FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ n. 01.693.698/0001-30. Objeto: I –Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n. 27/2017, por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar de 29/05/2020 e data final em 24/11/2020, sem ônus para o Contratante; e II –Prorrogar o prazo de execução do Contrato n. 27/2017, por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar de 14/04/2020 e data final em 10/10/2020, sem ônus para o Contratante. Fundamentação: Art. 57, I, §1º, V, da Lei nº 8.666/93, e na CLÁUSULA QUARTA, Subcláusula Quarta, do Contrato originário. Ato de Autorização: DESPACHO Nº 513/2020 - PRES/GABDG, de 08/04/2020. Signatários: pelo Contratante, a Senhora LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral do TRE-RO, e pela Contratada, o Senhor FRANCISCO DE ASSIS VARGAS. Processo SEI n. 0002397-77.2017.6.22.8000.

Documento assinado eletronicamente por ALDACÍ SOUZA MOTA, Técnico Judiciário, em 13/04/2020, às 08:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador 0523156 e o código CRC 724E812F.

Atas de Registro de Preços

Extrato de Ata Registro Preços - SECONT

Espécie: Extrato das Atas de Registro de Preços nºs. 09 a 18/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico TRE-RO 06/2020/-TRE-RO. Processo SEI 0002906-37.2019.6.22.8000. 1ª) ARP nº 09/2020 –Adjudicatária: L.H.C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. CNPJ: 01.060.256/0001-57. Objetos: I) Item 14 do Edital. ADESIVO (Modelo 3) ETIQUETA ADESIVA PARA O CERIMONIAL, para fecho de cartas e envelopes –Fundo branco ou transparente, estampa do brasão da República e nome “TRE-RO”, na cor dourada metalizada, tipo hot stamping, recorte redondo, tamanho da circunferência 9,42cm, 3cm de diâmetro. Prazo de entrega: Primeira versão para aprovação (boneca/amostra), deverá ser entregue no TRE-RO prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da arte gráfica. O pedido total deverá ser entregue no TRE-RO em até 20 (vinte) dias corridos após aprovação da primeira versão (boneca/amostra). Unid.: Unid, Quant. 3.000, Vlr. Unit.: R\$ 0,15. Valor do item R\$ 450,00; II) Item 33 do Edital. CONVITE / NOMINATA –CERIMONIAL - Impressão e Acabamento de Convite ou Nominata - Cerimonial em papel couchê fosco liso mínimo 230g/m2, tamanho 21cm x 13cm, impressão em 4x0 cores. Acondicionado em embalagens com 100 (cem) unidades. Prazo de entrega: Primeira versão para aprovação (boneca/amostra), deverá ser entregue no TRE-RO prazo de até 3 (três) dias corridos a contar do recebimento da arte gráfica. O pedido total deverá ser entregue no TRE-RO em até 5 (cinco) dias corridos após aprovação da primeira versão (boneca/amostra). Unid.: Unid, Quant.: 2.000, Vlr. Unit.: R\$ 0,25. Valor do item R\$ 500,00; III) Item 34 do Edital. IMPRESSÃO DE DIPLOMAS / CERTIFICADOS - papel couchê com mínimo de

250gm, tamanho 21x30mm, 5 cores, impresso frente. Corte reto. Acondicionamento em embalagens com no máximo 10 unidades. Impressões com artes identificadas individualmente, por SE tratar de certificados ou diplomas. Prazo de entrega: Primeira versão para aprovação (boneca/amostra), deverá ser entregue no TRE-RO prazo de até 3 (três) dias corridos a contar do recebimento da arte gráfica. O pedido total deverá ser entregue no TRE-RO em até 5 (cinco) dias corridos após aprovação da primeira versão (boneca/amostra). Unid.: Unid, Quant.: 1.000, Vlr. Unit.: R\$ 0,48. Valor do item R\$ 480,00. Valor total do fornecedor R\$ 1.430,00; 2ª) ARP nº 10/2020 –Adjudicatária: GRÁFICA EDITORA E IMPRESSOS NACIONAL EIRELI - ME. CNPJ: 02.635.441/0001-95. Objetos: I) Item 02 do Edital. CALENDÁRIO - Confecção de Calendário de Mesa, dimensões mínimas de Tamanho 150x200mm, mínimo 12 folhas, com encadernação em espiral, miolo papel couchê fosco 250 gm. Base Triplex 300g, impressão colorida (CMYK + Prata), Laminação Fosca. Prazo de entrega: Primeira versão para aprovação (boneca/amostra), deverá ser entregue no TRE-RO prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da arte gráfica. O pedido total deverá ser entregue no TRE-RO em até 20 (vinte) dias corridos após aprovação da primeira versão (boneca/amostra). Marca: Nacional. Unid.: Unid, Quant. 1.500, Vlr. Unit.: R\$ 3,49. Valor do item R\$ 5.235,00; II) Item 13 do Edital. ADESIVO (Modelo 2) - Confecção e aplicação de adesivo filme pvc/vinil branco fosco/brilho monomérico calandrado e pintura em policromia, impressão digital personalizada e corte em alta definição, com recorte em dimensões e tamanhos variados, assim como desenhos geométricos e formas diversas, para aplicação em revestimentos, decoração de paredes, em superfícies planas, painéis MDF, totens em ACM, estandes de eventos, ambientes internos e externos, "frontlit", adesivos promocionais, personalização de PDV, sinalização e identificação em vestuário e tecidos. Prazo de entrega: O pedido total deverá ser entregue no TRE-RO em até 5 (cinco) dias corridos após aprovação do recebimento da arte e da requisição. Marca: Nacional. Unid.: m², Quant.: 550, Vlr. Unit.: R\$ 16,80. Valor do item R\$ 9.240,00; III) Item 15 do Edital. ADESIVO (Modelo 4) PARA VIDRO TRASEIRO DE VEÍCULOS (PERFURADO) - Material: película de PVC, adesivo microperfurado para plotagem no vidro traseiro de veículos - Método de confecção: impressão digital policromia, com recorte eletrônico, com o tamanho mínimo de 1,30 m x 0,65 m, com serviço de aplicação a ser executado no estacionamento do TRE-RO. Visibilidade mínima de 50% de dentro para fora dos veículos, conforme Resolução nº 73 do Contran. Prazo de entrega: Primeira versão para aprovação (boneca/amostra), deverá ser entregue no TRE-RO prazo de até 3 (três) dias corridos a contar do recebimento da arte gráfica. O pedido total deverá ser aplicado nos veículos em até 5 (cinco) dias corridos após aprovação da primeira versão (boneca/amostra). Marca: Nacional. Unid.: m², Quant.: 200, Vlr. Unit.: R\$ 18,30. Valor do item R\$ 3.660,00. Valor total do fornecedor R\$ 18.135,00; 3ª) ARP nº 11/2020 –Adjudicatária: EDIGRÁFICA GRÁFICA E EDITORA LTDA. CNPJ: 04.218.430/0001-35. Objeto: I) Item 03 do Edital. COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA RELATIVA AO ITEM 42 EDITAL, REPRESENTANDO 93% DO TOTAL. CARTILHA (Modelo 1) - Impressão e Acabamento de Cartilha de até 100 páginas. Tamanho A5 (fechada) –148mm x 210mm, incluindo a capa. Capa de papel Couchê 170gr, 4x4 cores; Miolo de papel off set 75gr, 4x4 cores; Acabamento canoa, com 2 grampos. Dois modelos de cartilha, conforme arte a ser fornecida. Aprovação mediante entrega da primeira versão (boneca). Acondicionado em embalagens com 100 (cem) unidades. (Cód. 110604). Prazo de entrega: Primeira versão para aprovação (boneca/amostra), deverá ser entregue no TRE-RO prazo de até 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da arte gráfica. O pedido total deverá ser entregue no TRE-RO em até 10 (dez) dias corridos após aprovação da primeira versão (boneca/amostra). Unid.: Unid, Quant.: 37.200, Valor Unit. R\$ 2.02. Valor do item R\$ 75.144,00. Valor total do fornecedor R\$ 75.144,00; 4ª) ARP nº 12/2020 –Adjudicatária: GRAFICA E EDITORA ROSSETO EIRELI. CNPJ: 04.875.554/0001-93. Objetos: I) Item 08 do Edital. PANFLETO (Modelo 1) - Impressão e Acabamento de Panfleto. Tamanho Formato 16 (148 x 210 mm), com impressão frente e verso, impressão em 4x4 cores, em papel couchê liso e fosco 70g. Acondicionado em embalagens com 100 (cem) unidades. (Cód. 110604). Prazo de entrega: Primeira versão para aprovação (boneca/amostra), deverá ser entregue no TRE-RO prazo de até 2 (dois) dias corridos a contar do recebimento da arte gráfica. O pedido total deverá ser entregue no TRE-RO em até 3 (três) dias corridos após aprovação da primeira versão (boneca/amostra). Unid.: Unid, Quant.: 50.000, Valor Unit. R\$ 0,05. Valor do item R\$ 2.500,00; II) Item 09 do Edital. PANFLETO (Modelo 2) - Impressão e Acabamento de Panfleto. Tamanho Formato 32 (100 x 150 mm), com impressão frente e verso, impressão em 4x4 cores, em papel couchê liso e fosco 70g. Acondicionado em embalagens com 100 (cem) unidades. (Cód. 110604). (COLA ELEITORAL). Prazo de entrega: Primeira versão para aprovação (boneca/amostra), deverá ser entregue no TRE-RO prazo de até 2 (dois) dias corridos a contar do recebimento da arte gráfica. O pedido total deverá ser entregue no TRE-RO em até 3 (três) dias corridos após aprovação da primeira versão (boneca/amostra). Unid.: Unid, Quant.: 70.000, Valor Unit. R\$ 0,03. Valor do item R\$ 2.100,00 Valor total do fornecedor R\$ 4.600,00; 5ª) ARP nº 13/2020 –Adjudicatária: RENTEX COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI. CNPJ: 05.064.812/0001-14. Objeto: I) Item 36 do Edital. FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, MATERIAL LONA VINÍLICA, COMPRIMENTO 120 CM, LARGURA 80 CM, QUANTIDADE CORES 4/4, APLICAÇÃO EVENTOS. Unid.: m²., Quant.: 1.000, Valor Unit. R\$ 15,02. Valor do item R\$ 15.020,00. Valor total do fornecedor R\$ 15.020,00; 6ª) ARP nº 14/2020 – Adjudicatária: AVOHAI EVENTOS LTDA-ME. CNPJ: 08.804.604/0001-00. Objeto: I) Item 01 do Edital. CÉDULA ELEITORAL - Impressão em papel sulfite, 75g/m², dimensões mínimas: 84x191mm (AxL). Largura mínima após a dobra 84mm. Impressão preta 1x1. Haverá duas cédulas distintas, uma de cor amarela e outra de cor branca, (cores a critério do TSE), a serem confeccionadas em maneira tal que, dobradas, resguardem o sigilo do voto sem que seja necessário o emprego de cola para fechá-las acondicionado em embalagens com 100 (cem) unidades.

(Cód. 110604). Prazo de entrega: Primeira versão para aprovação (boneca/amostra), deverá ser entregue no TRE-RO prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da arte gráfica. O pedido total deverá ser entregue no TRE-RO em até 15 (quinze) dias corridos após aprovação da primeira versão (boneca/amostra). Unid.: m², Quant.: 100.000, Valor Unit. R\$ 0,03. Valor do item R\$ 3.000,00. Valor total do fornecedor R\$ 3.000,00; 7ª) ARP nº 15/2020 –Adjudicatária: IDEIA COMUNICAÇÃO VISUAL E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 09.192.266/0001-58. Objeto: I) Item 12 do Edital. PAPEL ADESIVO (Modelo 1) - Material: papel adesivo envernizado - Método de confecção: impressão digital policromia, uma face, 4x0 cores, com recorte eletrônico, com o tamanho mínimo de 12cm x 8 cm, para ser fixado em parte externa (parede ou porta, madeira ou alvenaria). Prazo de entrega: Primeira versão para aprovação (boneca/amostra), deverá ser entregue no TRE-RO prazo de até 3 (três) dias corridos a contar do recebimento da arte gráfica. O pedido total deverá ser aplicado nos veículos em até 5 (cinco) dias corridos após aprovação da primeira versão (boneca/amostra). Unid.: Unid., Quant.: 5.000, Valor Unit. R\$ 0,23. Valor do item R\$ 1.150,00; II) Item 17 do Edital. ETIQUETA ADESIVA (Modelo 6) para porta de veículos, externo, para identificação - Em vinil, opaca BRPRO branca, cast, polimérica, com acabamento superficial brilhante, a base solvente, com recorte eletrônico, pronta para instalação em superfícies planas, durabilidade mínima de 6 meses, personalizada para identificação de veículos, para fixação na parte externa (porta), que dispense uso de cola ou umedecimento, podendo ser aplicado e retirado de forma simples sem deixar resíduos, medindo 40 x 30 cm, com impressão digital colorida 4/0 conforme mídia a ser fornecida por este Tribunal, em arquivo COREL. Acondicionado em embalagens com 10 (dez) unidades. (Cód. 278771). Prazo de entrega: Primeira versão para aprovação (boneca/amostra), deverá ser entregue no TRE-RO prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da arte gráfica. O pedido total deverá ser entregue no TRE-RO em até 20 (vinte) dias corridos após aprovação da primeira versão (boneca/amostra). Unid.: Unid., Quant.: 100, Valor Unit. R\$ 2,70. Valor do item R\$ 270,00; III) Item 37 do Edital. PLACAS PERSONALIZADAS (POR METRO QUADRADO –M²) - Serviço de fornecimento e instalação de 500 m² (quinhentos metros quadrados) de placas de comunicação visual, para áreas internas e externas, em pvc expandido com espessura 10mm, em recorte router em formato geométrico retangular ou quadrado, segundo layout e medidas fornecidos pelo Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia. Observações: Pedido mínimo de 1m x 0,2m de placa de pvc em formato retangular ou quadrado, com entrega na zona urbana do município de Porto Velho/RO. Prazo de entrega: o pedido deverá ser entregue no TRE-RO no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da requisição e do layout. Unid.: m², Quant.: 520, Valor Unit. R\$ 108,00. Valor do item R\$ 56.160,00. Valor total do fornecedor R\$ 57.580,00; 8ª) ARP nº 16/2020 –Adjudicatária: SANTOS & BARRETO LTDA. CNPJ: 15.539.260/0001-07. Objeto: I) Item 5 do Edital. CARTAZ (Modelo 1) - Impressão e Acabamento de Cartaz. Tamanho A2 (420 x 594 mm), em papel couchê liso 120g, impressão em 4x0 cores. Acondicionado em embalagens com 100 (cem) unidades. (Cód. 54836). Prazo de entrega: Primeira versão para aprovação (boneca/amostra), deverá ser entregue no TRE-RO prazo de até 2 (dois) dias corridos a contar do recebimento da arte gráfica. O pedido total deverá ser entregue no TRE-RO em até 3 (três) dias corridos após aprovação da primeira versão (boneca/amostra). Marca: SB. Unid.: Unid., Quant.: 50.000, Valor Unit. R\$ 0,60. Valor do item R\$ 30.000,00; II) Item 6 do Edital. CARTAZ (Modelo 2) - Impressão e Acabamento de Cartaz. Tamanho A3 (297 x 420 mm), em papel couchê liso 120g, impressão em 4x0 cores. Acondicionado em embalagens com 100 (cem) unidades. (Cód. 54836). Prazo de entrega: Primeira versão para aprovação (boneca/amostra), deverá ser entregue no TRE-RO prazo de até 2 (dois) dias corridos a contar do recebimento da arte gráfica. O pedido total deverá ser entregue no TRE-RO em até 3 (três) dias corridos após aprovação da primeira versão (boneca/amostra). Marca: SB. Unid.: Unid., Quant.: 51.000, Valor Unit. R\$ 0,30. Valor do item R\$ 15.300,00; III) Item 7 do Edital. CARTAZ (Modelo 3) - Impressão e Acabamento de Cartaz. Tamanho (460 x 640 mm), em papel couchê liso 150g, impressão em 4x0 cores. Acondicionado e m embalagens com 100 (cem) unidades. (Cód. 54836). Prazo de entrega: Primeira versão para aprovação (boneca/amostra), deverá ser entregue no TRE-RO prazo de até 2 (dois) dias corridos a contar do recebimento da arte gráfica. O pedido total deverá ser entregue no TRE-RO em até 3 (três) dias corridos após aprovação da primeira versão (boneca/amostra). Marca: SB. Unid.: Unid. Quant.: 20.000, Valor Unit. R\$ 0,60. Valor do item R\$ 12.000,00; IV) Item 11 do Edital. FOLDER (Modelo 2) - Impressão e Acabamento Folder. Tamanho (200 x 210 mm), com acabamento em uma dobra, impressão em 4x4 cores, em papel couchê liso e fosco 120g. Acondicionado em embalagens com 100 (cem) unidades. (Cód. 110604). Prazo de entrega: Primeira versão para aprovação (boneca/amostra), deverá ser entregue no TRE-RO prazo de até 2 (dois) dias corridos a contar do recebimento da arte gráfica. O pedido total deverá ser entregue no TRE-RO em até 3 (três) dias corridos após aprovação da primeira versão (boneca/amostra). Unid.: Unid. Quant.: 50.000, Valor Unit. R\$ 0,12. Valor do item R\$ 6.000,00; V) Item 30 do Edital. Envelope branco para documentos, alta alvura, confeccionado em papel off-set (não reciclado) de gramatura não inferior a 90g/m², medindo 115x230mm, personalizado com o Brasão da República (medindo 2,0cm) e, abaixo do Brasão, com os dizeres "TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA" (todos devidamente centralizados, fonte arial 14, negritados), com margem superior de 1,0cm e impressão na cor preta (Cód. 243744). Prazo de entrega: Entrega até 30 dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho pela contratada. Marca: Feroni. Unid.: Unid. Quant.: 5.000, Valor Unit. R\$ 0,21. Valor do item R\$ 1.050,00; VI) Item 31 do Edital. Envelope pardo para documentos, confeccionado em papel kraft natural (não reciclado), de gramatura não inferior a 80g/m², medindo 260x360mm, personalizado com o Brasão da República medindo 2,0cm e, abaixo do Brasão, com os dizeres "TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA" (todos devidamente

centralizados, fonte arial 14, negritos), com margem superior de 2,0cm e impressão na cor preta (Cód. 273494). Prazo de entrega: Entrega até 30 dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho pela contratada. Marca: Foroni. Unid.: Unid. Quant.: 5.000, Valor Unit. R\$ 0,46. Valor do item R\$ 2.300,00; VII) Item 32 do Edital. Envelope pardo para documentos, confeccionado em papel kraft natural (não reciclado) de gramatura não inferior a 80g/m², medindo 310x410mm, personalizado com o Brasão da República medindo 2,0cm e, abaixo do Brasão, com os dizeres "TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA" (todos devidamente centralizados, fonte arial 14, negritos), com margem superior de 3,0cm e impressão na cor preta (Cód. 259569) 3,0cm e impressão na cor preta (Cód. 259569). Prazo de entrega: Entrega até 30 dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho pela contratada. Marca: Foroni. Unid.: Unid. Quant.: 5.000, Valor Unit. R\$ 0,54. Valor do item R\$ 2.700,00. Valor total do fornecedor R\$ 69.350,00; 9ª) ARP nº 17/2020 –Adjudicatária: RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP. CNPJ: 27.232.288/0001-86. Objetos: I) Item 4 do Edital. CARTILHA (Modelo 2) - Impressão e Acabamento de Cartilha de Bolso de até 80 páginas: Tamanho A6 (fechada) –105mm x 148mm, incluindo a capa. Capa em papel Couchê 170gr, 4x4 cores, Miolo em Papel off set 90gr, 4x4 cores, acabamento Canoa, com 2 grampos. Aprovação mediante entrega da primeira versão (boneca). Acondicionado em embalagens com 100 (cem) unidades. (Cód. 110604). Prazo de entrega: Primeira versão para aprovação (boneca/amostra), deverá ser entregue no TRE-RO prazo de até 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da arte gráfica. O pedido total deverá ser entregue no TRE-RO em até 10 (dez) dias corridos após aprovação da primeira versão (boneca/amostra). Unid.: Unid., Quant.: 8.000, Valor Unit. R\$ 1,44. Valor do item R\$ 11.520,00; II) Item 18 do Edital. LIVRO (Modelo 1) - Impressão e acabamento de livro de até 300 páginas, com tamanho de 144 mm x 210 mm (fechado). Capa: Papel Triplex 250, 4x4 cores, com laminação BOPP. Miolo de papel Couchê AP 90 gr, 4x4 cores. Acabamento em lombada quadrada, colado com cola P.U.R. Impressão do total mediante a aprovação de entrega da primeira versão (boneca). Total da impressão do pedido acondicionado em embalagens nunca superior a 100 unidades. Prazo de entrega: Primeira versão para aprovação (boneca), deverá ser entregue no TRE-RO prazo de até 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da arte. O pedido total deverá ser entregue no TRE-RO em até 10 (dez) dias corridos após aprovação da primeira versão (boneca). Unid.: Unid., Quant.: 500, Valor Unit. R\$ 62,00. Valor do item R\$ 31.000,00; III) Item 19 do Edital. REVISTA (Modelo 1) - Impressão e encadernação de Revista de até 150 páginas, tamanho A4 (fechada) 210 mm de largura e 297 mm de altura. Capa em papel Couchê fosco 170 gr, laminação BOPP brilho em 01 face, impressão em 4x4 cores, sem orelhas. Miolo em papel Couchê fosco 115 gr, com acabamento canoa com 2 grampos. Aprovação mediante entrega da primeira versão (boneca). Acondicionada em embalagens nunca superior a 100 unidades. (Cód. 110604). Prazo de entrega: Primeira versão para aprovação (boneca/amostra), deverá ser entregue no TRE-RO prazo de até 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da arte gráfica. O pedido total deverá ser entregue no TRE-RO em até 10 (dez) dias corridos após aprovação da primeira versão (boneca/amostra). Unid.: Unid. Quant.: 500, Valor Unit. R\$ 21,18. Valor do item R\$ 10.590,00; IV) Item 20 do Edital. REVISTA (Modelo 2) - Impressão e encadernação de revista de até 50 páginas, tamanho 210 mm x 300 mm (fechada) –A4, com miolo em papel Couchê 170g, impressão 4x4 cores (alta definição) nas dimensões 210mm x 300mm. Capa em papel Couchê 300g, impressão em 4x4 cores (alta definição) com plastificação BOPP (brilho/fosco) com acabamento tipo canoa com 2 grampos medindo 420 mm x 300 mm (aberta). Aprovação mediante entrega da primeira versão (boneca). Prazo de entrega: Primeira versão para aprovação (boneca/amostra), deverá ser entregue no TRE prazo de até 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da arte gráfica. O pedido total deverá ser entregue no TRE em até 10 (dez) dias corridos após aprovação da primeira versão (boneca/amostra). Acondicionada em embalagens nunca superior a 50 unidades. Unid.: Unid. Quant.: 1.000, Valor Unit. R\$ 18,90. Valor do item R\$ 18.900,00; V) Item 22 do Edital. Cartão (Modelo 1) - CARTÕES DE ANIVERSÁRIO - Confecção de cartões em papel couché 300g, tamanho 100mm x 150mm, 5x0 cores (CMYK + Prata), Laminação Fosca, acondicionado em envelopes, individualmente, de papel colorido 80g (nas cores creme-marfim, azul, verde, vermelho e rósea) 114mmx162mm. Prazo de entrega: Primeira versão para aprovação (boneca), deverá ser entregue no TRE-RO prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da arte. O pedido total deverá ser entregue no TRE-RO em até 20 (vinte) dias corridos após aprovação da primeira versão (boneca). Unid.: Unid. Quant.: 1.000, Valor Unit. R\$ 1,83. Valor do item R\$ 1.830,00; VI) Item 42 do Edital. CARTILHA (Modelo 1) – COTA DE 7% RESERVADA ÀME/EPP em relação ao item 3 do Edital. Impressão e Acabamento de Cartilha de até 100 páginas. Tamanho A5 (fechada) –148mm x 210mm, incluindo a capa. Capa de papel Couchê 170gr, 4x4 cores; Miolo de papel off set 75gr, 4x4 cores; Acabamento canoa, com 2 grampos. Dois modelos de cartilha, conforme arte a ser fornecida. Aprovação mediante entrega da primeira versão (boneca). Acondicionado em embalagens com 100 (cem) unidades. (Cód. 110604). Prazo de entrega: Primeira versão para aprovação (boneca/amostra), deverá ser entregue no TRE-RO prazo de até 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da arte gráfica. O pedido total deverá ser entregue no TRE-RO em até 10 (dez) dias corridos após aprovação da primeira versão (boneca/amostra). Unid.: Unid. Quant.: 2.800, Valor Unit. R\$ 4,75. Valor do item R\$ 13.300,00. Valor total do fornecedor R\$ 87.140,00; 9ª) ARP nº 18/2020 –Adjudicatária: HOMEL INDÚSTRIA GRÁFICA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI. CNPJ: 63.750.350/0001-95. Objetos: I) Item 10 do Edital. FOLDER (Modelo 1) - Impressão e Acabamento Folder. Tamanho A4 (210 x 297 mm), com acabamento em duas dobras, impressão em 4x4 cores, em papel couchê liso e fosco 120g. Acondicionado em embalagens com 100 (cem) unidades. (Cód. 110604). Prazo de entrega: Primeira versão para aprovação (boneca/amostra), deverá ser entregue no TRE-RO prazo de até 2 (dois) dias corridos a contar do recebimento da arte gráfica. O pedido

total deverá ser entregue no TRE-RO em até 3 (três) dias corridos após aprovação da primeira versão (boneca/amostra). Unid.: Unid., Quant.: 30.000, Valor Unit. R\$ 0,34. Valor do item R\$ 10.200,00; II) Item 16 do Edital. ETIQUETA ADESIVA (Modelo 5 –Servidores) - Em vinil eletrostático, personalizada para veículos, para fixação na parte interna do vidro para-brisa, que dispense uso de cola ou umedecimento, reposicionável, podendo ser aplicado e retirado de forma simples sem deixar resíduos, medindo 8 x 7 cm, com impressão digital colorida 4/0 conforme mídia a ser fornecida por este Tribunal, em arquivo COREL. Acondicionado em embalagens com 10 (dez) unidades. (Cód. 278771). Prazo de entrega: Primeira versão para aprovação (boneca/amostra), deverá ser entregue no TRE-RO prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da arte gráfica. O pedido total deverá ser entregue no TRE-RO em até 20 (vinte) dias corridos após aprovação da primeira versão (boneca/amostra). Unid.: Unid., Quant.: 300, Valor Unit. R\$ 2,21,00. Valor do item R\$ 663,00; III) Item 24 do Edital. CRACHÁ PERSONALIZADO DE IDENTIFICAÇÃO SERVIDOR - Cartão SmartCard em PVC de alta qualidade, com as dimensões mínimas 85.5mmx54mmx0,9mm, com chip interno de identificação, impressão de dados variáveis em alta resolução, frente e verso, individualmente, arte a ser definida no momento da requisição. Com orifício na extremidade superior vertical para engate de presilha tipo jacaré. Prazo de entrega: Primeira versão para aprovação (boneca/amostra), deverá ser entregue no TRE-RO prazo de até 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da arte gráfica. O pedido total deverá ser entregue no TRE-RO em até 10 (dez) dias corridos após aprovação da primeira versão (boneca/amostra). Unid.: Unid. Quant.: 300, Valor Unit. R\$ 14,89. Valor do item R\$ 4.467,00; IV) Item 25 do Edital. CREDENCIAL (Modelo 1) - Papel couche, mínimo 250mg - 5 cores, tamanho 100x140, incluso dois furos de 6mm de diâmetro, e corda de nylon de 70 cm, montada no crachá. Prazo de entrega: Primeira versão para aprovação (boneca/amostra), deverá ser entregue no TRE-RO prazo de até 3 (três) dias corridos a contar do recebimento da arte gráfica. O pedido total deverá ser entregue no TRE-RO em até 5 (cinco) dias corridos após aprovação da primeira versão (boneca/amostra). Unid.: Unid. Quant.: 2.000, Valor Unit. R\$ 0,75. Valor do item R\$ 1.500,00; V) Item 26 do Edital. CREDENCIAL PLASTIFICADA (Modelo 2) -Impressão e Acabamento de crachá em PVC, laminado, policromia, com 2 furos e cordão personalizado. Tamanho 90 x 140mm, com acabamento plastificação fosca frente e verso, impressão em 4 x 0 cores. Acondicionado em embalagens com 50 (cinquenta) unidades. Prazo de entrega: Primeira versão para aprovação (boneca/amostra), deverá ser entregue no TRE-RO prazo de até 3 (três) dias corridos a contar do recebimento da arte gráfica. O pedido total deverá ser entregue no TRE-RO em até 5 (cinco) dias corridos após aprovação da primeira versão (boneca/amostra). Unid.: Unid. Quant.: 1.000, Valor Unit. R\$ 4,96. Valor do item R\$ 4.960,00; VI) Item 35 do Edital. CAPA PARA PROCESSO - Confeccionada em cartolina de gramatura não inferior a 240g/m2, medindo 34,0 x 53,0 cm (aberta), com contracapa 1.0cm maior que a capa, com impressão na cor preta, com vinco único para dobra, conforme modelo a ser retirado na Seção de Almoxarifado deste Tribunal, acondicionadas em embalagens com 100 ou 200 unidades. CORES AMARELO-CANÁRIO, AZUL CLARO, BRANCA, CINZA, LARANJA INTENSO e ROSA INTENSO, conforme necessidade do Tribunal. (Cód. 110604). Prazo de entrega: Entrega até 30 dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho pela contratada. Marca: Artvisual. Unid.: Unid. Quant.: 10.000, Valor Unit. R\$ 0,57. Valor do item R\$ 5.700,00; VII) Item 38 do Edital. GRUPO 1. Fornecimento, sem Instalação, de Placa de Sinalização Externa em chapa galvanizada nº 18, Adesivo Refletivo, incluindo o tubo de suporte (2 polegadas e meia) Galvanizado com diâmetro de 50mm, comprimento de 3 metros e acessórios de fixação da placa. Condições de Fornecimento: Quantidade Mínima por Pedido: 01 unidade. Formatos: Retangular (40x60) ou Circular (Diâmetro=50cm). Prazo de entrega: 7 dias corrido após aprovação de Arte gráfica - Local de Entrega: Porto Velho-RO. Unid.: Unid. Quant.: 50, Valor Unit. R\$ 432. Valor do item R\$ 21.600,00; VIII) Item 39 do Edital. GRUPO 1. Fornecimento, sem Instalação, de Placa de Sinalização Externa em ACM, Adesivo Refletivo, sem o tubo, porém com os acessórios de fixação da placa em tubo ou parede. Condições de Fornecimento: Quantidade Mínima por Pedido: 01 unidade. Formatos: Retangular (40x60) ou Circular (Diâmetro=50cm). Prazo de entrega: 7 dias corrido após aprovação de Arte gráfica - Local de Entrega: Porto Velho-RO. Unid.: Unid. Quant.: 80, Valor Unit. R\$ 190,00. Valor do item R\$ 15.200,00; IX) Item 40 do Edital. GRUPO 1. Fornecimento sem instalação de placas (inaugurações) em Aço Inox Escovado ou Liso (50x70cm) escrita e símbolos em baixo relevo Colorido, incluso acessórios de fixação(espaçadores metálicos e parafusos). Condições de Fornecimento: Quantidade Mínima por Pedido: 01 unidade. Prazo de entrega: 7 dias corrido após aprovação de Arte gráfica. Local de Entrega: Porto Velho-RO. Unid.: Unid. Quant.: 30, Valor Unit. R\$ 475,00. Valor do item R\$ 14.250,00; X) Item 41 do Edital. GRUPO 1. Fornecimento sem Instalação de Placas de Sinalização Interna em acrílico transparente de 2mm, com Adesivo Impresso Invertido + Adesivo fundo contraste, incluso acessórios de Fixação (Parafusos Espaçadores (inox/alumínio) ou Fita Auto Adesiva, dupla face). Condições de Fornecimento: Dimensão Mínima De cada placa de porta: 0,12mx0,15m. Quantidade Mínima por Pedido: 0,045m². O preço estimado considerou o valor unitário da placa, e não o metro quadrado. Prazo de entrega: 7 dias corrido após aprovação de Arte gráfica. Local de Entrega: Porto Velho-RO. Unid.: Unid. Quant.: 250, Valor Unit. R\$ 14,90. Valor do item R\$ 3.725,00. Valor total do fornecedor R\$ 82.265,00. Valor Total das ARP's: R\$ 413.664,00. Vigência das Atas: 12 meses a contar da publicação no D.O.U. Assinadas por LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora-Geral do TRE-RO, em 06/04/2020 e pelos representantes das empresas, em datas variadas.

Documento assinado eletronicamente por ALDACÍ SOUZA MOTA, Técnico Judiciário, em 08/04/2020, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador 0523090 e o código CRC 6C64D240.

Extrato de Ata Registro Preços - SECONT

Espécie: Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 19/2020, decorrente do Pregão Eletrônico TRE-RO 06/2020/-TRE-RO. Processo SEI 0002906-37.2019.6.22.8000. ARP nº 19/2020 –Adjudicatária: MICRODATA SISTEMAS ELETRONICOS LTDA. CNPJ: 09.492.650/0002-57. Objeto: I) Item 23 do Edital. CARTÃO PERSONALIZADO PARA IDENTIDADE FUNCIONAL - Cartão SmartCard em PVC de alta qualidade, com as dimensões mínimas 85.5mmx54mmx0,9mm, cartão de aproximação padrão de leitura tipo ISO, com chip interno de identificação, impressão de dados variáveis e coloridos em alta resolução, frente e verso, modelos diferenciados individualmente, arte a ser definida no momento da requisição. Prazo de entrega: Primeira versão para aprovação (boneca/amostra), deverá ser entregue no TRE-RO no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da arte gráfica. O pedido total deverá ser entregue no TRE-RO em até 10 (dez) dias corridos após aprovação da primeira versão (boneca/amostra). Unid.: Unid, Quant. 300, Vlr. Unit.: R\$ 10,00. Valor do item R\$ 3.000,00. Valor Total da ARP: R\$ 3.000,00. Vigência da Ata: 12 meses a contar da publicação no D.O.U. Assinada por LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora-Geral do TRE-RO, em 13/04/2020 e pelo representante da empresa.

Documento assinado eletronicamente por ALDACÍ SOUZA MOTA, Técnico Judiciário, em 13/04/2020, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador 0523463 e o código CRC CEF93BCA.

Extrato de Nota de Empenho

Extrato de Nota de Empenho - SECONT

Espécie: Extrato da Nota de Empenho 2020NE000307, de 06/04/2020. Contratada: W&V COMERCIO VAREJISTA EIRELI. CNPJ: 31658323/0001-09. Programa de Trabalho: 02122003320GP0011. Natureza Despesa: 33.90.30.21. Objeto 1) Item 22 do Edital. Escova para lavar garrafa, tamanho grande. Confeccionada em nylon e silicone para limpar utensílios com a abertura pequena, haste larga, cerdas flexíveis projetadas de forma circular e uniformes, pegador antiderrapante. Medidas no mínimo de 32 cm de Comprimento. Marca: Clink. Quant: 45. Vlr. Unit: R\$ 5,50; Subtotal R\$ 247,50; 2) Item 23 do Edital. Bule em alumínio com cabo de madeira reforçada ou baquelite, com tampa, formato cilíndrico, tipo Hotel. Capacidade mínima de 7 litros. Marca: Alumínio Anadeli. Quant: 8. Vlr. Unit: R\$ 100,00; Subtotal R\$ 800,00; Valor Total da Nota de Empenho: R\$ 1.047,50. Assinada por LIA MARIA ARAUJO LOPES, Diretora Geral do TRE-RO. Amparo Legal: ARP 21/2019, vinculada ao PE 06/2019/TRE-RO. Processo: SEI 0001412-40.2019.6.22.8000.

Documento assinado eletronicamente por ALDACÍ SOUZA MOTA, Técnico Judiciário, em 13/04/2020, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador 0523537 e o código CRC 7337EF7F.

Extrato de Nota de Empenho - SECONT

Espécie: Extrato da Nota de Empenho 2020NE000319, de 07/04/2020. Contratada: P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA. CNPJ: 29.331.151/0001-04. Programa de Trabalho: 02122003320GP0011. Natureza Despesa: 33.90.30.22. Objeto: Item 02 do Edital. Álcool etílico hidratado em gel, 70% p/p, 70º INPM, sem perfume, incolor, bactericida, para assepsia das mãos, em frasco contendo 480/500 g, com tampa dosadora de fluxo. Marca Santa Cruz. Quant: 3.000. Vlr. Unit: R\$ 4,39. Valor Total da Nota de Empenho: R\$ 13.170,00. Assinada por LIA MARIA ARAUJO LOPES, Diretora Geral do TRE-RO. Amparo Legal: ARP 59/2019, vinculada ao PE 03/2019/TRE-RO. Processo: SEI 0001847-14.2019.6.22.8000.

Documento assinado eletronicamente por ALDACÍ SOUZA MOTA, Técnico Judiciário, em 13/04/2020, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador 0523547 e o código CRC D55D4DC0.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

ZONAS ELEITORAIS

9ª Zona Eleitoral

Intimações

Processo 0600047-06.2020.6.22.0000

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. CASTELO BRANCO, N. 970 - Bairro BAIRRO DOS PIONEIROS - CEP 76970-000 - Pimenta Bueno - RO -
www.tre-ro.jus.br
009ª ZONA ELEITORAL DE PIMENTA BUENO RO

Processo nº 0600047-06.2020.6.22.0000

PETIÇÃO CÍVEL (241)

REQUERENTE: PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL

Advogado do(a) REQUERENTE: MAICON HENRIQUE MORAES DA SILVA - RO5741

RESPONSÁVEL: APARECIDO ALMEIDA DOS SANTOS, NELI DIAS CAMPOS DE SATELIS

Advogado do(a) RESPONSÁVEL: MAICON HENRIQUE MORAES DA SILVA - RO5741

SENTENÇA

Vistos e examinados.

Trata-se de requerimento de regularização de contas julgadas não prestadas, referente ao exercício financeiro de 2017, apresentado pelo PMN - Partido da Mobilização Nacional de Pimenta Bueno/RO.

O partido juntou documentos (ID 809379, 809380 e 809383) e procurações (ID 809382).

Certidão da Chefe de Cartório (ID 816606).

DECIDO.

Conforme certidão de ID 816606 verifico que tramitam neste Juízo Eleitoral os autos nº 0600019-11.2020.6.22.0009, com as mesmas partes, causa de pedir, e pedido, da presente ação, ocorrendo a litispendência.

Ante o exposto, reconheço, de ofício, a litispendência entre este processo e o processo nº 0600019-11.2020.6.22.0009, razão pela qual extingo o feito sem resolução de mérito, nos termos do artigo 485, V, do CPC.

Intimem-se. Registre-se.

Após o trânsito em julgado, nada mais havendo, archive-se.

Pimenta Bueno, 3 de abril de 2020.

WILSON SOARES GAMA

Juiz Eleitoral

Processo 0600013-04.2020.6.22.0009

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. CASTELO BRANCO, N. 970 - Bairro BAIRRO DOS PIONEIROS - CEP 76970-000 - Pimenta Bueno - RO -
www.tre-ro.jus.br
009ª ZONA ELEITORAL DE PIMENTA BUENO RO

Processo nº 0600013-04.2020.6.22.0009

PETIÇÃO CÍVEL (241)

REQUERENTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Advogados do(a) REQUERENTE: CARLOS EDUARDO ROCHA ALMEIDA - RO3593, JOSE DE ALMEIDA JUNIOR - RO1370

DECISÃO

Chamo o feito à ordem.

Determino o sobrestamento destes autos até o trânsito em julgado do processo nº 0600052-28.2020.6.22.0000, que tramita no Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

Ressalto que não haverá prejuízo ao autor, uma vez que o TRE-RO está sustando provisoriamente as sanções de suspensão do registro ou anotação dos órgãos de direção municipal, aplicadas por sentenças transitadas em julgado proferidas em processos de prestação de contas, antes da concessão, no STF, da medida cautelar na ADI 6032, sem a observância de procedimento específico próprio previsto no caput e §§1º e 2º do art. 28 da Lei dos Partidos Políticos, conforme o acórdão n. 54/2020 - TRE/RO, publicado no DJE TRE-RO n. 68 de 07/04/2020.

Intimem-se. Cumpra-se.

Pimenta Bueno, 13 de abril de 2020.

WILSON SOARES GAMA

Juiz Eleitoral

Processo 0600012-19.2020.6.22.0009

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

AV. CASTELO BRANCO, N. 970 - Bairro BAIRRO DOS PIONEIROS - CEP 76970-000 - Pimenta Bueno - RO - www.tre-ro.jus.br

009ª ZONA ELEITORAL DE PIMENTA BUENO RO

Processo nº 0600012-19.2020.6.22.0009

PETIÇÃO CÍVEL (241)

REQUERENTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO

Advogados do(a) REQUERENTE: CARLOS EDUARDO ROCHA ALMEIDA - RO3593, JOSE DE ALMEIDA JUNIOR - RO1370

DECISÃO

Chamo o feito à ordem.

Determino o sobrestamento destes autos até o trânsito em julgado do processo nº 0600052-28.2020.6.22.0000, que tramita no Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

Ressalto que não haverá prejuízo ao autor, uma vez que o TRE-RO está sustando provisoriamente as sanções de suspensão do registro ou anotação dos órgãos de direção municipal, aplicadas por sentenças transitadas em julgado proferidas em processos de prestação de contas, antes da concessão, no STF, da medida cautelar na ADI 6032, sem a observância de procedimento específico próprio previsto no caput e §§1º e 2º do art. 28 da Lei dos Partidos Políticos, conforme o acórdão n. 54/2020 - TRE/RO, publicado no DJE TRE-RO n. 68 de 07/04/2020.

Intimem-se. Cumpra-se.

Pimenta Bueno, 13 de abril de 2020.

WILSON SOARES GAMA

Juiz Eleitoral

Processo 0600018-26.2020.6.22.0009

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

AV. CASTELO BRANCO, N. 970 - Bairro BAIRRO DOS PIONEIROS - CEP 76970-000 - Pimenta Bueno - RO -
www.tre-ro.jus.br
009ª ZONA ELEITORAL DE PIMENTA BUENO RO

Processo nº 0600018-26.2020.6.22.0009

PETIÇÃO CÍVEL (241)

REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA

Advogado do(a) REQUERENTE: MARLI ROSA DE MENDONCA - RO2623

DECISÃO

Vistos.

Determino o sobrestamento destes autos até o trânsito em julgado do processo nº 0600052-28.2020.6.22.0000, que tramita no Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

Ressalto que não haverá prejuízo ao autor, uma vez que o TRE-RO está sustando provisoriamente as sanções de suspensão do registro ou anotação dos órgãos de direção municipal, aplicadas por sentenças transitadas em julgado proferidas em processos de prestação de contas, antes da concessão, no STF, da medida cautelar na ADI 6032, sem a observância de procedimento específico próprio previsto no caput e §§1º e 2º do art. 28 da Lei dos Partidos Políticos, conforme o acórdão n. 54/2020 - TRE/RO, publicado no DJE TRE-RO n. 68 de 07/04/2020.

Intimem-se. Cumpra-se.

Pimenta Bueno, 13 de abril de 2020.

WILSON SOARES GAMA

Juiz Eleitoral

11ª Zona Eleitoral

Editais

Edital - 011/2020 Óbitos - 11ª ZE

INSCRIÇÕES CANCELADAS POR ÓBITO MARÇO/2020

(Provimento CRE/RO 03/2015)

Controle interno: 011/2020

Por ordem da Excelentíssima Senhora juíza da Décima Primeira Zona Eleitoral de Cacoal Emy Karla Yamamoto Roque, no uso de suas atribuições conferidas por lei, FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do Artigo 71, Inciso IV, e do Artigo 74, do Código Eleitoral e Provimento da Corregedoria Regional Eleitoral n. 03/2015, Seção XI, Item 4.53, foi realizado o CANCELAMENTO, por motivo de FALECIMENTO, das INSCRIÇÕES dos eleitores abaixo relacionados, ocorridas e/ou processadas no período de 01/03/2020 a 31/03/2020. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou a M.M. Juíza Eleitoral que se expedisse o presente EDITAL. Aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte. Eu, Ana Paula Pascoal, Auxiliar de Cartório, digitei e vai assinado pela Chefia de Cartório (Portaria 033/2018).

Inscrição-Nome do eleitor-Seção-Data Processamento- Data do Ocorrência.

Município: Cacoal

003022092399 ADALTON DE MOURA 108 06/03/2020 28/02/2020

003022432399 ADENIR GAMA DE MEDONÇA 87 06/03/2020 21/02/2020

225035450167 ALVEDY SEVERINO DA SILVA 348 06/03/2020 21/02/2020

004976852313 CICERO HENRIQUE LOPES 191 30/03/2020 23/03/2020
013303792313 DIANA CARDOSO MOREIRA CARVALHO 258 18/03/2020 07/01/2020
006211252399 EDSON JOSE RODRIGUES 296 18/03/2020 22/01/2020
000638112305 ELIAS MARTINS 78 06/03/2020 04/02/2020
010366552356 ELIMAR BOONI 196 06/03/2020 12/02/2020
003327552380 JOSE TOMAZ 338 11/03/2020 26/02/2020
010834202364 JOSE VALERIANO NOLASCO 392 24/03/2020 23/03/2020
015239612364 JOSELITA MARQUES PIMENTEL PEREIRA 213 06/03/2020 25/02/2020
021493991856 LINA DE OLIVEIRA 232 06/03/2020 01/02/2020
021028451813 LUIZ CARLOS MARCOS DE ARAUJO 207 06/03/2020 24/02/2020
018383192305 MALVINA BERINA SERAFIM 117 06/03/2020 12/02/2020
003041372399 MANOEL FRANCISCO LIMA 12 06/03/2020 22/02/2020
016793792305 MARCIANA ROSA PEREIRA DA SILVA 221 06/03/2020 14/02/2020
018384272372 MARIA DOS SANTOS DA SILVA 261 06/03/2020 23/02/2020
000892572321 MARIA HELENA DA COSTA KAROLKIEVICZ 106 06/03/2020 29/02/2020
003285772348 MARIA NUNES DA SILVA 203 06/03/2020 14/02/2020
011698542330 NUREMBERG BAIOCO GOULART 79 06/03/2020 15/02/2020
006260712330 REGINALDO FELIX 406 06/03/2020 10/02/2020
014200922399 RODRIGO CARLOS ESTEVAO 335 06/03/2020 01/02/2020
006712432364 SUELI CASALI MENDES 411 06/03/2020 25/02/2020
003158542330 WILSON MARTINS 399 24/03/2020 06/03/2020

Município: Ministro Andrezza

009096112364 ADAO PEREIRA DA COSTA 320 11/03/2020 26/02/2020
019818361805 ELZA MARIA PINTO FERREIRA 313 11/03/2020 22/02/2020
009694802330 MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA 305 11/03/2020 23/02/2020

Total de eleitores: 28

Cariny Baleeiro Tadioto Cielo
Chefe de Cartório da 11ª ZE

Documento assinado eletronicamente por CARINY BALEEIRO TADIOTTO CIELO, Chefe de Cartório, em 07/04/2020, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser

conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador 0522514 e o código CRC 08C579C1.

Intimações

Processo 0600015-65.2020.6.22.0011

JUSTIÇA ELEITORAL 011ª ZONA ELEITORAL DE CACOAL RO
CARTA DE ORDEM CÍVEL (258) Nº 0600015-65.2020.6.22.0011 / 011ª ZONA ELEITORAL DE CACOAL RO
ORDENANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA

ORDENADO: JUÍZO DA 011ª ZONA ELEITORAL DE CACOAL RO

DESPACHO

Nos termos da Portaria 01/2020 que fixa procedimentos visando a contenção do vírus COVID-19, foi estabelecido plantão extraordinário e suspenso o atendimento presencial.

Esta zona não possui equipamentos para a realização de audiência por vídeo conferência.

Assim, tendo em vista a certificação Id 736625 e do respeitável despacho Id 727014, na primeira oportunidade em que restabelecida as condições para realização do ato objeto desta Carta de Ordem, conclusos para designação da audiência.

Cacoal, 27 de março de 2020.

EMY KARLA YAMAMOTO
Juíza Eleitoral

16ª Zona Eleitoral

Intimações

Processo 0600015-50.2020.6.22.0016

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
16ª ZONA ELEITORAL - CEREJEIRAS/RO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600015-50.2020.6.22.0016
REQUERENTE: DEMOCRATAS - DIRETORIO ESTADUAL DE RONDONIA
Advogado do(a) REQUERENTE: SHARLESTON CAVALCANTE DE OLIVEIRA - RO4535

DESPACHO

Vistos.

Diante do parecer técnico que opinou pela aprovação das contas com ressalvas, intime-se o partido DEM de Pimenteiras do Oeste/RO, na pessoa de seu procurador, para que, querendo, apresente manifestação no prazo estipulado no art. 24, §1º, da Res. TSE nº 21.841/2004.

Ressalto que a suspensão dos prazos processuais com o objetivo de prevenir o contágio pelo Novo Coronavírus (COVID 19) não se aplica ao presente processo - Prestação de Contas do exercício 2014 -, conforme dispõe o art. 4º da Res. TSE nº 23.615/2020 e o art. 1º da Portaria Conjunta TRE-RO nº 02/2020.

Havendo manifestação do órgão partidário, a chefia de cartório deverá emitir novo parecer, se for o caso, ou ratificar o parecer já emitido.

Não se manifestando a agremiação, abra-se vista dos autos ao MPE, para emissão do parecer ministerial.

Após, voltem-me os autos conclusos para decisão.

Ligiane Zigiotta Bender
Juíza Eleitoral

17ª Zona Eleitoral**Editais****Processo 0600002-48.2020.6.22.0017**

JUSTIÇA ELEITORAL 017ª ZONA ELEITORAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600002-48.2020.6.22.0017 / 017ª ZONA ELEITORAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE
REQUERENTE: PARTIDO DA REPUBLICA - PR - COMISSAO PROVISORIA
Advogado do(a) REQUERENTE: ALVARO MARCELO BUENO - RO6843

EDITAL

De Ordem do Excelentíssimo Senhor FABRIZIO AMORIM DE MENEZES, Juiz da 17ª Zona Eleitoral, município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei;

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, em cumprimento ao art. 31, §2º, da Resolução TSE nº 23.604/2019, está aberto o prazo de 05 (cinco) dias para que o Ministério Público ou qualquer partido político possa impugnar a prestação de contas do exercício financeiro apresentada pelo Partido acima mencionado, podendo os legitimados, também, relatar fatos, indicar provas e pedir abertura de investigação para apuração de qualquer ato que viole as prescrições legais ou estatutárias a que, em matéria financeira, o partido e seus filiados estejam sujeitos. E, para que chegue ao conhecimento de todos interessados, expediu-se o presente EDITAL com publicação no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/RO.

Dado e passado nesta cidade de Alta Floresta D'Oeste/RO, aos 30 de março de 2020. Eu, Fabrício Zanetti Casagrande, Chefe de Cartório, digitei e assino o presente, por ordem do MM Juiz Eleitoral.

18ª Zona Eleitoral**Editais****Processo 0600016-26.2020.6.22.0019**

JUSTIÇA ELEITORAL 019ª ZONA ELEITORAL DE SANTA LUZIA D'OESTE RO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600016-26.2020.6.22.0019 / 019ª ZONA ELEITORAL DE SANTA LUZIA D'OESTE RO
REQUERENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD COMISSAO PROVISORIA INTERESSADO: VALDIVINO GONCALVES DO PRADO, EDIVAR LUIZ LAMPUGNANI
Advogado do(a) REQUERENTE: WELINGTON FRANCO PEREIRA - RO10637 Advogado do(a) INTERESSADO: WELINGTON FRANCO PEREIRA - RO10637

EDITAL

Prazo para impugnação das contas

Assunto: Prestação de contas de Partido Político –Eleições Municipais 2016 - Santa Luzia D'Oeste-RO

Por ordem da Excelentíssima Senhora Márcia Adriana Araújo Freitas, Juíza Eleitoral da 19ªZE, torno público que foi protocolada, nesta 19ªZE/RO, declaração de ausência de movimentação financeira do Partido Social

Democrático - PSD de Santa Luzia D'Oeste-RO, referente às Eleições Municipais 2016. Cientifico a todos os interessados e legitimados de que se encontra aberto o prazo de três dias para a apresentação de impugnação às contas prestadas pela referida agremiação partidária.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 13 de abril de 2020

Leiliane Moreira de Almeida Mageste
Chefe de Cartório - 19ªZE

Processo 0600016-26.2020.6.22.0019

JUSTIÇA ELEITORAL 019ª ZONA ELEITORAL DE SANTA LUZIA D'OESTE RO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600016-26.2020.6.22.0019 / 019ª ZONA ELEITORAL DE SANTA LUZIA D'OESTE RO

REQUERENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD COMISSAO PROVISORIA INTERESSADO: VALDIVINO GONCALVES DO PRADO, EDIVAR LUIZ LAMPUGNANI

Advogado do(a) REQUERENTE: WELINGTON FRANCO PEREIRA - RO10637 Advogado do(a) INTERESSADO: WELINGTON FRANCO PEREIRA - RO10637

EDITAL

Prazo para impugnação das contas

Assunto: Prestação de contas de Partido Político –Eleições Municipais 2016 - Santa Luzia D'Oeste-RO

Por ordem da Excelentíssima Senhora Márcia Adriana Araújo Freitas, Juíza Eleitoral da 19ªZE, torno público que foi protocolada, nesta 19ªZE/RO, declaração de ausência de movimentação financeira do Partido Social Democrático - PSD de Santa Luzia D'Oeste-RO, referente às Eleições Municipais 2016. Cientifico a todos os interessados e legitimados de que se encontra aberto o prazo de três dias para a apresentação de impugnação às contas prestadas pela referida agremiação partidária.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 13 de abril de 2020

Leiliane Moreira de Almeida Mageste
Chefe de Cartório - 19ªZE

Processo 0600013-71.2020.6.22.0019

JUSTIÇA ELEITORAL 019ª ZONA ELEITORAL DE SANTA LUZIA D'OESTE RO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600013-71.2020.6.22.0019 / 019ª ZONA ELEITORAL DE SANTA LUZIA D'OESTE RO

REQUERENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO INTERESSADO: EDMILSON LUGON ALVES LOPES, JOSIEL SILVARES DE OLIVEIRA

Advogado do(a) REQUERENTE: WELINGTON FRANCO PEREIRA - RO10637 Advogado do(a) INTERESSADO: WELINGTON FRANCO PEREIRA - RO10637

EDITAL

Prazo para impugnação das contas

Assunto: Prestação de contas de Partido Político –Eleições Gerais 2018 - São Felipe D'Oeste-RO

Por ordem da Excelentíssima Senhora Márcia Adriana Araújo Freitas, Juíza Eleitoral da 19ªZE, torno público que foi protocolada, nesta 19ªZE/RO, declaração de ausência de movimentação financeira do Partido Social Democrático - PSD de São Felipe D'Oeste-RO, referente às Eleições Gerais 2018. Cientifico a todos os interessados e legitimados de que se encontra aberto o prazo de três dias para a apresentação de impugnação às contas prestadas pela referida agremiação partidária.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 13 de abril de 2020

Leiliane Moreira de Almeida Mageste
Chefe de Cartório - 19ªZE

Processo 0600016-26.2020.6.22.0019

JUSTIÇA ELEITORAL 019ª ZONA ELEITORAL DE SANTA LUZIA D'OESTE RO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600016-26.2020.6.22.0019 / 019ª ZONA ELEITORAL DE SANTA LUZIA D'OESTE RO
REQUERENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD COMISSAO PROVISORIA INTERESSADO: VALDIVINO GONCALVES DO PRADO, EDIVAR LUIZ LAMPUGNANI
Advogado do(a) REQUERENTE: WELINGTON FRANCO PEREIRA - RO10637 Advogado do(a) INTERESSADO: WELINGTON FRANCO PEREIRA - RO10637

EDITAL

Prazo para impugnação das contas

Assunto: Prestação de contas de Partido Político –Eleições Municipais 2016 - Santa Luzia D'Oeste-RO

Por ordem da Excelentíssima Senhora Márcia Adriana Araújo Freitas, Juíza Eleitoral da 19ªZE, torno público que foi protocolada, nesta 19ªZE/RO, declaração de ausência de movimentação financeira do Partido Social Democrático - PSD de Santa Luzia D'Oeste-RO, referente às Eleições Municipais 2016. Cientifico a todos os interessados e legitimados de que se encontra aberto o prazo de três dias para a apresentação de impugnação às contas prestadas pela referida agremiação partidária.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 13 de abril de 2020

Leiliane Moreira de Almeida Mageste
Chefe de Cartório - 19ªZE

Processo 0600013-71.2020.6.22.0019

JUSTIÇA ELEITORAL 019ª ZONA ELEITORAL DE SANTA LUZIA D'OESTE RO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600013-71.2020.6.22.0019 / 019ª ZONA ELEITORAL DE SANTA LUZIA D'OESTE RO
REQUERENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO INTERESSADO: EDMILSON LUGON ALVES LOPES, JOSIEL SILVARES DE OLIVEIRA
Advogado do(a) REQUERENTE: WELINGTON FRANCO PEREIRA - RO10637 Advogado do(a) INTERESSADO: WELINGTON FRANCO PEREIRA - RO10637

EDITAL

Prazo para impugnação das contas

Assunto: Prestação de contas de Partido Político –Eleições Gerais 2018 - São Felipe D'Oeste-RO

Por ordem da Excelentíssima Senhora Márcia Adriana Araújo Freitas, Juíza Eleitoral da 19ªZE, torno público que foi protocolada, nesta 19ªZE/RO, declaração de ausência de movimentação financeira do Partido Social Democrático - PSD de São Felipe D'Oeste-RO, referente às Eleições Gerais 2018. Cientifico a todos os interessados e legitimados de que se encontra aberto o prazo de três dias para a apresentação de impugnação às contas prestadas pela referida agremiação partidária.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 13 de abril de 2020

Leiliane Moreira de Almeida Mageste
Chefe de Cartório - 19ªZE

Processo 0600013-71.2020.6.22.0019

JUSTIÇA ELEITORAL 019ª ZONA ELEITORAL DE SANTA LUZIA D'OESTE RO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600013-71.2020.6.22.0019 / 019ª ZONA ELEITORAL DE SANTA LUZIA D'OESTE RO
REQUERENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO INTERESSADO: EDMILSON LUGON ALVES LOPES, JOSIEL SILVARES DE OLIVEIRA
Advogado do(a) REQUERENTE: WELINGTON FRANCO PEREIRA - RO10637 Advogado do(a) INTERESSADO: WELINGTON FRANCO PEREIRA - RO10637

EDITAL

Prazo para impugnação das contas

Assunto: Prestação de contas de Partido Político –Eleições Gerais 2018 - São Felipe D'Oeste-RO

Por ordem da Excelentíssima Senhora Márcia Adriana Araújo Freitas, Juíza Eleitoral da 19ªZE, torno público que foi protocolada, nesta 19ªZE/RO, declaração de ausência de movimentação financeira do Partido Social Democrático - PSD de São Felipe D'Oeste-RO, referente às Eleições Gerais 2018. Cientifico a todos os interessados e legitimados de que se encontra aberto o prazo de três dias para a apresentação de impugnação às contas prestadas pela referida agremiação partidária.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 13 de abril de 2020

Leiliane Moreira de Almeida Mageste
Chefe de Cartório - 19ªZE

Processo 0600016-26.2020.6.22.0019

JUSTIÇA ELEITORAL 019ª ZONA ELEITORAL DE SANTA LUZIA D'OESTE RO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600016-26.2020.6.22.0019 / 019ª ZONA ELEITORAL DE SANTA LUZIA D'OESTE RO

REQUERENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD COMISSAO PROVISORIA INTERESSADO: VALDIVINO GONCALVES DO PRADO, EDIVAR LUIZ LAMPUGNANI

Advogado do(a) REQUERENTE: WELINGTON FRANCO PEREIRA - RO10637 Advogado do(a) INTERESSADO: WELINGTON FRANCO PEREIRA - RO10637

EDITAL

Prazo para impugnação das contas

Assunto: Prestação de contas de Partido Político –Eleições Municipais 2016 - Santa Luzia D'Oeste-RO

Por ordem da Excelentíssima Senhora Márcia Adriana Araújo Freitas, Juíza Eleitoral da 19ªZE, torno público que foi protocolada, nesta 19ªZE/RO, declaração de ausência de movimentação financeira do Partido Social Democrático - PSD de Santa Luzia D'Oeste-RO, referente às Eleições Municipais 2016. Cientifico a todos os interessados e legitimados de que se encontra aberto o prazo de três dias para a apresentação de impugnação às contas prestadas pela referida agremiação partidária.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 13 de abril de 2020

Leiliane Moreira de Almeida Mageste
Chefe de Cartório - 19ªZE

Processo 0600013-71.2020.6.22.0019

JUSTIÇA ELEITORAL 019ª ZONA ELEITORAL DE SANTA LUZIA D'OESTE RO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600013-71.2020.6.22.0019 / 019ª ZONA ELEITORAL DE SANTA LUZIA D'OESTE RO

REQUERENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO INTERESSADO: EDMILSON LUGON ALVES LOPES, JOSIEL SILVARES DE OLIVEIRA

Advogado do(a) REQUERENTE: WELINGTON FRANCO PEREIRA - RO10637 Advogado do(a) INTERESSADO: WELINGTON FRANCO PEREIRA - RO10637

EDITAL

Prazo para impugnação das contas

Assunto: Prestação de contas de Partido Político –Eleições Gerais 2018 - São Felipe D'Oeste-RO

Por ordem da Excelentíssima Senhora Márcia Adriana Araújo Freitas, Juíza Eleitoral da 19ªZE, torno público que foi protocolada, nesta 19ªZE/RO, declaração de ausência de movimentação financeira do Partido Social Democrático - PSD de São Felipe D'Oeste-RO, referente às Eleições Gerais 2018. Cientifico a todos os interessados e legitimados de que se encontra aberto o prazo de três dias para a apresentação de impugnação às contas prestadas pela referida agremiação partidária.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 13 de abril de 2020

Leiliane Moreira de Almeida Mageste
Chefe de Cartório - 19ªZE

34ª Zona Eleitoral**Editais****Edital Nº 17/2020 (REPUBLICAÇÃO)**

PETIÇÃO CÍVEL (241) Nº 0600014-11.2020.6.22.0034

34ª ZONA ELEITORAL DE BURITIS RO

REQUERENTES: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO, AMARILDO RIBEIRO, RENATA ROMUALDO DA SILVA

Advogado: HENRIQUE EDUARDO DA COSTA SOARES - RO 7363

O Excelentíssimo Senhor Juiz da 34ª Zona Eleitoral, Dr. Hedy Carlos Soares, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 45, I, da Resolução TSE n.º 23.546/2017, TORNA PÚBLICO que o órgão partidário e responsáveis acima qualificados, apresentaram Declaração de Ausência de Movimentação de Recursos Financeiros referente ao exercício de 2018, facultado a qualquer interessado, no prazo de 03 (três) dias contados da publicação deste edital, a apresentação de impugnação em petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período:

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TRE-RO e afixado no local de costume. Dado e passado na cidade de Buritis, Estado de Rondônia, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte. Eu, Aldaleia Soares Maia, Chefe de Cartório, digitei e subscrevo por ordem da autoridade judiciária (Portaria nº 04/2019, de 11/09/2019).

Intimações**Processo 0600018-48.2020.6.22.0034**

PETIÇÃO CÍVEL (241) Nº 0600018-48.2020.6.22.0034 / 034ª ZONA ELEITORAL DE BURITIS RO

RESPONSÁVEL: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT - DIRETÓRIO MUNICIPAL DE BURITIS-RO

Advogado do(a) RESPONSÁVEL: ROSA MARIA DAS CHAGAS JESUS - RO391-B

DESPACHO

Emende-se a inicial no prazo de 15 (quinze) dias, adotando-se as providências descritas na certidão (id 737121).

Buritis-RO, 19 de março de 2020.

Hedy Carlos Soares
Juiz Eleitoral

Processo 0600007-19.2020.6.22.0034

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600007-19.2020.6.22.0034 / 34ª ZONA ELEITORAL DE BURITIS-RO

INTERESSADO: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DEMOCRATA - DEM DE BURITIS-RO

Advogado do(a) INTERESSADO: SHARLESTON CAVALCANTE DE OLIVEIRA - RO 4535

INTERESSADO: JOSE CAMILO LIMA

Advogado do(a) INTERESSADO: SHARLESTON CAVALCANTE DE OLIVEIRA - RO 4535

INTERESSADO: JOAO CARLOS PEREIRA

Advogado do(a) INTERESSADO: SHARLESTON CAVALCANTE DE OLIVEIRA - RO 4535

SENTENÇA

Trata-se de declaração de ausência de movimentação de recursos financeiros e estimáveis em dinheiro referente ao exercício 2018, apresentada pela comissão provisória do Democratas de Buritis-RO, nos termos do art. 32, §4º, da Lei n.º 9.096/95.

O feito seguia o rito do art. 44, da Resolução TSE n.º 23.604/2019, quando veio aos autos a notícia de que o partido não esteve vigente durante o exercício financeiro 2018.

Relatei. Decido.

O dever de os partidos políticos prestarem contas à Justiça Eleitoral decorre do comando inserto no art. 17 da Constituição Federal, e da Lei nº 9.096/95, cujo art. 32 dispõe que partido está obrigado a enviar, anualmente, à Justiça Eleitoral, o balanço contábil do exercício findo, até o dia 30 de abril do ano seguinte, ou a declaração de ausência de recursos. Tal dever, entretanto, só é imposto às agremiações em plena atividade.

No caso em análise, o cartório eleitoral juntou aos autos os documentos ids 582351 e 582352, comprobatórios de que a comissão provisória do Democratas de Buritis não esteve vigente durante todo o exercício financeiro de 2018, razão pela qual não é cabível a presente declaração, carecendo o autor de interesse processual.

Diante do exposto, julgo extinto o feito sem resolução do mérito, com fundamento nos arts. 485, I, e 330, III, do CPC.

Registre-se. Publique-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Buritis-RO, 18 de março de 2020.

Hedy Carlos Soares

Juiz Eleitoral

Processo 0600009-86.2020.6.22.0034

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600009-86.2020.6.22.0034 / 34ª ZONA ELEITORAL DE BURITIS-RO

REQUERENTE: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DEMOCRATA - DEM DE BURITIS-RO

Advogado do(a) REQUERENTE: SHARLESTON CAVALCANTE DE OLIVEIRA - RO 4535

SENTENÇA

Trata-se de prestação de contas referente às Eleições Gerais 2018 apresentada pelo Democratas de Buritis-RO.

O processamento seguia o rito da Resolução TSE nº 23.607/2019, quando veio aos autos a informação de que o partido não estava vigente no exercício 2018 (ids 583066 e 583067).

Relatei. DECIDO.

A Prestação de Contas de Campanha é uma ferramenta prevista pela Lei nº 9.504/97 que tem por objetivo auferir a legalidade da arrecadação e aplicação de recursos de campanha, bem como evitar eventual abuso de poder econômico, corrupção e fraude. Trata-se de norma cogente e, portanto, de observância obrigatória por todos aqueles envolvidos no processo eleitoral.

No caso específico das Eleições Gerais 2018, tal dever cabia somente aos partidos vigentes após a data prevista no calendário eleitoral para o início das convenções partidárias, consoante art. 49, §1º, da Resolução TSE nº 23.553/2017.

No caso em análise, o cartório juntou os documentos ids 583066 e 583067 demonstrando que o partido Democratas de Buritis não estava vigente no ano de 2018, razão pela qual carece de interesse processual.

Diante do exposto, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, com fundamento nos arts. 485, I, e 330, II, ambos do CPC.

Registre-se. Publique-se. Intimem-se.

Transitada em julgado, arquivem-se.

Buritis-RO, 18 de março de 2020.

Hedy Carlos Soares

Juiz Eleitoral

COMISSÕES

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)